

DECRETO Nº. 3914/2016 de 01 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003;

Considerando em função da grande demanda de serviço existente no Município no decorrer do presente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para os Servidores Públicos Municipais: **EVANDRO CARLOS LIVINALLI mat. 2615/02, VALDI CHRISTMANN mat. 9188/03, JAIRO EDSON HORBACH mat. 9024/02 DANIEL PERIN mat. 10307/01 e ANDRÉ SIEBAUER mat. 10319/01** lotados na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2016.

Saltinho - SC, 01 de Julho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação e Atos Oficiais